



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Aprovar, *Ad referendum* do Plenário, o Plano de Trabalho da Proposta de Parceria relativa ao Programa de Auditoria Independente dos Creas - nº IIF, referente ao Prodesu 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução do Confea nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, que regulamentou a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e deu outras providências;

Considerando que a diligência referente ao projeto - Plano de Trabalho do Programa de Auditoria Independente dos Creas - nº IIF, foi encaminhada para análise preliminar do Confea, através do Ofício nº 220/2020-PRES, datado de 02 de junho de 2020;

Considerando a Mensagem Eletrônica da Gerência de Desenvolvimento Institucional do Confea, recebida em 04 de junho de 2020, que solicita o “*Ato decisório do colegiado competente, aprovando a proposta de parceria*”;

Considerando que a próxima Sessão Plenária deste Conselho se encontra prevista para o dia 10 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de atendimento ao pleito do Conselho Federal, encaminhando o ato decisório de aprovação de parceria;

Considerando finalmente o disposto no inciso XIV do art. 86, do Regimento do Crea-PE, que compete ao Presidente resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria.

RESOLVE:

1. Aprovar, *Ad referendum* do Plenário, o Plano de Trabalho da Proposta de Parceria relativa ao Programa de Auditoria Independente dos Creas - nº IIF, referente ao Prodesu 2020.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente